



PORTARIA 08/2021.

“Declara a dispensa do
procedimento licitatório.”

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Peixe e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inc. II, da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o valor do estimado, o qual não ultrapassa o limite legal, para a contratação da empresa **MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.122.503/0001-54**, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a situação de Dispensa de licitação para Contratação de Serviços Técnicos de apoio administrativo Junto ao departamento de licitação, quanto à elaboração do Convite e acompanhamento na fase de abertura dos processos licitatórios, bem como, conclusão final deste posterior emissão dos respectivos contratos oriundos do mesmo, sendo: 01 (um) pregão; e, 02 (duas) inexigibilidades; para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Peixe, em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixe 06 de janeiro de 2021.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

06 / 01 / 2021


Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021